

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7392/91
de 11 de setembro de 1.991

N.º 822 de 17/09/91

Institui o Mapa de Apuração Mensal do ISS a ser adotado pelas Instituições Bancárias e Financeiras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica instituído o Mapa de Apuração Mensal do ISS - constante do anexo I deste Decreto, de adoção obrigatória por todos os estabelecimentos bancários e instituições financeiras localizadas no Município.

Art. 2º - No preenchimento do Mapa de Apuração Mensal do ISS serão observados os seguintes procedimentos:

I - as anotações conterão os totais mensais por item de receita;

II - serão desprezados os valores de centavos;

III - os mapas serão mantidos a disposição da Fiscalização, nos arquivos do contribuinte, pelo prazo de cinco anos a contar do 1º dia do exercício seguinte ao da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária.

Art. 3º - O preenchimento do Mapa de Apuração Mensal do ISS também poderá ser feito por meios eletrônicos e serão aceitos como válidos aqueles arquivados em microfichas, desde que a Fiscalização tenha acesso às informações arquivadas.

Parágrafo Único - A utilização do Mapa de Apuração Mensal do ISS, não exime os usuários das obrigações fiscais instituídas pelo C.T.M., especialmente quanto a guarda e apresentação dos documentos fiscais que originaram o Mapa.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na Legislação Tributária.

Art. 5º - Os casos omissos serão regulamentados através de Portaria da Secretaria da Fazenda.

cont. do decreto nº 7392/91 - fls. 02.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de setembro de 1991.

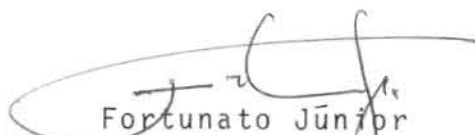


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos



ANEXO I DO DECRETO Nº 7392/1991

MAPA DE APURAÇÃO DO I.S.S.

BANCO :
I.M.

AGÊNCIA :

MÊS E ANO DE INCIDÊNCIA :

ALÍQUOTA :

%

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁVEIS PELO I.S.S.

ORDEM	SERVIÇOS TRIBUTADOS	CÓD. SER.	MOVIMENTO ECONÔMICO	ISS A RECOLHER
01	Cobranças			
02	Recebimento			
03	Transferência de fundos			
04	Emissão Cheque Administrativo			
05	Fornec.Talão de Cheques			
06	Devolução de Cheques			
0	Cheque Visado			
06	Cheque Avulso			
09	Cartão de Garantia			
10	Emissão/Ren.Cartão Magnético			
11	Consultas/Retiradas em Terminais			
12	Pagt? por Conta Terceiros			
13	Consultas em Terminais Eletrônicos			
14	Elaboração de Ficha Cadastral			
15	Aluguel de Cofres			
16	Locação Bens Imóveis/Arren.Merc.			
17	Fornecimento de 2ª Via Extratos			
18	Emissão de Carnês			
19	Agenciamento/Corretagem/Intermed. de Câmbio;Seguros e Planos Prev.			
2	Transportes de Valores			
21	Adm. de Bens e Negócios			
22	Reembolso de Desp.c/Protesto			
23	Reembolso S/ Forn.Formulário			
24	Manutenção de Títulos Vencidos			
25	Sustação/Protestos de Títulos Não Pagos			
26	Outros			
27	TOTAL			

ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DOS DADOS FORNECIDOS.

NOME :

ASSINATURA :